

secundárias não será considerado adequado a não ser que "propicie a todos os estudantes oportunidades para educação, oferecendo tal variedade de instrução e treinamento quanto possa ser desejável em vista de suas aptidões, habilidades e idades diferentes". Dificilmente se poderia encontrar afirmação mais forte de respeito pelos direitos individuais. Ainda assim, duvido que isto funcione na prática.

Se fôsse possível para o sistema educacional tratar o estudante inteiramente como um fim em si mesmo e encarar a educação como um meio de lhe dar algo cujo valor poderia aproveitar ao máximo, qualquer que fôsse sua posição na vida profissional, então talvez fôsse possível moldar o plano educacional numa forma determinada pelas necessidades individuais, a despeito de quaisquer outras considerações. Mas, como sabemos, a educação atualmente se encontra intimamente ligada à ocupação e um dos benefícios, pelo menos que o estudante espera dela, é a qualificação para ocupar uma posição num nível apropriado. A não ser que ocorram mudanças significativas, parece provável que o plano educacional será ajustado à procura ocupacional. A proporção entre escolas primárias, técnicas e secundárias não pode ser determinada com precisão sem se fazer referência à proporção entre empregos de níveis correspondentes. E talvez se tenha de procurar um equilíbrio entre os dois sistemas em benefício do próprio estudante. Se um jovem que teve uma educação primária é forçado a ocupar uma posição de desacôrdo com a educação recebida, o mesmo alimentará um rancor ou frustração e achará que foi ludibriado. É de se desejar que tal atitude mude de modo que o jovem, em tais circunstâncias, fique grato pela educação que recebeu e não guarde ressentimento de seu cargo. Mas realizar tal mudança não constitui uma tarefa fácil.

Não vejo sinal algum de afrouxamento dos laços que unem a educação à ocupação. Ao contrário, eles parecem fortalecer-se cada vez mais. Dá-se uma grande e sempre crescente importância a certificados, matrículas, formaturas e diplomas como qualificações para emprêgo, e a validade destes não desaparece com a passagem dos anos. Um homem de 40 anos pode ser avaliado pelo seu desempenho num exame feito aos 15 anos. A passagem que se adquire, ao se deixar a escola, se destina a uma jornada que dura uma vida inteira. Um homem com uma passagem de terceira classe que, com o correr do tempo, se sente capacitado a reivindicar um lugar na primeira classe não será admitido, mesmo que esteja preparado para pagar a diferença. Isto não faria justiça aos outros. Ele

deve retornar ao princípio e fazer nova reserva, por meio de aprovação no exame prescrito. E é muito duvidoso que o Estado se prontifique a pagar sua viagem de volta. Isto não se aplica, é lógico, a todo o mercado de trabalho, mas é uma descrição razoável de uma parte significativa do mesmo, cuja ampliação está sempre sendo advogada. Li, por exemplo, recentemente, um artigo no qual se urge que se deva exigir de todo pretendente a um cargo administrativo ou de gerência numa empresa comercial que prove sua capacidade "passando no exame vestibular ou outro de natureza semelhante".<sup>41</sup> Esse fenômeno é, em parte, o resultado da sistematização das técnicas em setores ocupacionais cada vez mais profissionais, semiprofissionais e especializados, embora eu deva confessar que algumas das reivindicações das assim chamadas associações profissionais à posse exclusiva de conhecimento e técnica esotéricas me parecem um tanto improcedentes. Mas tal fenômeno é também estimulado pelo refinamento do processo seletivo que faz parte do próprio sistema educacional. Quanto mais arraigada a convicção de que a educação é capaz de peneirar o material humano em seus primeiros anos de vida, tanto maior a mobilidade verificada nesses anos e, conseqüentemente, tanto maior a limitação a partir de então.

O direito do cidadão nesse processo de seleção e mobilidade é o direito à igualdade de oportunidade. Seu objetivo é eliminar o privilégio hereditário. Basicamente, é o direito de todos de mostrar e desenvolver diferenças ou desigualdades; o direito igual de ser reconhecido como desigual. Nos estágios iniciais do estabelecimento de tal sistema, o efeito maior reside, é lógico, na revelação de igualdades latentes — permitir que o jovem desprovido de recursos mostre que é tão capaz quanto o rico. Mas o resultado final é uma estrutura de *status* desiguais distribuídos, de modo razoável, a habilidades desiguais. O processo é, algumas vezes, associado com idéias de individualismo do tipo *laissez faire*, mas no que toca ao sistema educacional se trata de uma questão não de *laissez faire*, mas de planejamento. O processo pelo qual habilidades são reveladas, a cujas influências estão sujeitas, os testes pelos quais são mensuradas e os direitos concedidos com base nos resultados dos testes são todos planejados. A igualdade de oportunidade é oferecida a todas as crianças quando de seu ingresso nas escolas primárias, mas em idade ainda tenra são usualmente divididas em três grupos — avançado, médio e atrasado. Já a esta altura, a oportunidade começa a ficar de-

<sup>41</sup> J. A. Bowie, em *Industry* (janeiro de 1949), p. 17.

sigual, e as alternativas, limitadas. Quando alcançam os 11 anos de idade são novamente submetidos a testes, provavelmente por uma equipe de professores, examinadores e psicólogos. Nenhum desses é infalível, mas, talvez em alguns casos, três erros podem resultar numa decisão acertada. Segue-se, então, a classificação para distribuição entre três tipos de escola secundária. A oportunidade se torna ainda mais desigual, e as possibilidades de uma educação mais avançada já se restringe a uns poucos felizardos. Alguns destes, após serem testados uma vez mais, prosseguirão em seus estudos. No final das contas, a mistura de sementes variadas originariamente colocada na máquina surge em pacotes inequivocamente rotulados prontos para serem cultivadas nos jardins apropriados.

Revesti, de ceticismo, deliberadamente essa descrição a fim de ressaltar o fato de que, não importa quão genuíno possa ser o desejo das autoridades educacionais em oferecer variedade suficiente para satisfazer tôdas as necessidades individuais, devem, num serviço de massa desse tipo, proceder por classificações repetidas em grupos, e isso é seguido em cada estágio pela assimilação no interior de cada grupo e diferenciação entre grupos. Esta é precisamente a maneira pela qual as classes sociais se amoldam numa sociedade fluida. As diferenças intraclases são ignoradas como irrelevantes; as diferenças interclasses recebem significado exagerado. Assim, qualidades que estão, na realidade, alinhadas ao longo de uma escala contínua são utilizadas para a criação de uma hierarquia de grupos, cada qual com seus *status* e caráter especial. Os principais traços do sistema são inevitáveis e suas vantagens, especialmente a eliminação do privilégio herdado, superam, em muito, suas falhas acidentais. Estas podem ser combatidas e mantidas dentro de certos limites pela concessão de tanta oportunidade quanto possível a reformulações com relação à classificação, tanto no sistema educacional em si como na vida posterior.

A conclusão importante que se segue para minha linha de raciocínio é que, por intermédio da educação em suas relações com a estrutura ocupacional, a cidadania opera como um instrumento de estratificação social. Não há razão alguma para se deplorar isto, mas se deve ter consciência de suas conseqüências. O *status* adquirido por meio da educação acompanha o indivíduo por tôda a vida com o rótulo de legitimidade, porque foi conferido por uma instituição destinada a dar aos cidadãos seus justos direitos. E talvez já havia uma discrepância séria entre as expectativas daqueles que atingem os níveis intermediários na educação e o *status* das ocupações

não-manuais que normalmente acabam ocupando em suas vidas profissionais.

Afirmei, anteriormente, que a cidadania e o sistema de classes capitalista têm estado em guerra no século XX. Talvez a frase seja um tanto exagerada, mas não há dúvida de que a cidadania impôs modificações no referido sistema de classes. Mas não teríamos razão para admitir que, embora o *status* seja um princípio que esteja em conflito com o contrato, o sistema de *status* estratificado que está penetrando a cidadania seja um elemento estranho no mundo econômico externo. Os direitos sociais, em sua forma moderna, implicam uma invasão do contrato pelo *status*, na subordinação do preço de mercado à justiça social, na substituição da barganha livre por uma declaração de direitos. Mas serão esses princípios estranhos à prática do mercado de nossos dias ou estarão já arraigados no sistema de contrato em si? Penso que é claro que estão.

Como já assinali, um dos principais feitos do poder político no século XIX foi abrir o caminho para o desenvolvimento do sindicalismo ao tornar os trabalhadores capazes de se valerem de seus direitos civis coletivamente. Isto constituiu uma anomalia, já que, até então, os direitos políticos é que eram usados para a ação coletiva através do Parlamento e conselhos locais, ao passo que os direitos civis eram extremamente individuais e tinham, portanto, se harmonizado com o individualismo dos primórdios do capitalismo. O sindicalismo criou uma espécie de cidadania industrial secundária que, naturalmente, se imbuíu do espírito adequado a uma instituição de cidadania. Os direitos civis coletivos podiam ser usados não apenas para barganha no verdadeiro sentido da palavra, mas para a afirmativa de direitos básicos. A posição era insustentável e podia apenas ser transitória. Os direitos não constituem um objeto próprio de barganha. Ter de barganhar por uma remuneração numa sociedade que aceita a remuneração essencial para viver como um direito social é tão absurdo quanto ter de lutar para votar numa sociedade que inclui o voto entre os direitos políticos. Ainda assim, o início do século XX tentou dar algum sentido a esse absurdo. Admitiu a barganha coletiva como uma operação de mercado normal e pacífica, enquanto reconhecia, em princípio, o direito do cidadão a um padrão mínimo de vida civilizada, que era justamente aquilo pelo que os sindicatos acreditavam, com razão, que estavam lutando para conseguir para seus membros com a arma da barganha.

Na eclosão das grandes greves no período imediatamente anterior à Primeira Guerra Mundial, esse murmúrio de uma reivindicação em comum por direitos sociais era audível de modo claro. O Governo foi forçado a intervir. Alegou que assim o fazia para a proteção do público e que não pretendia interferir nas questões em disputa. Em 1912, o Sr. Askwith, o principal negociador, disse ao Sr. Askwith, o Primeiro-Ministro, que a intervenção tinha fracassado e o prestígio do Governo tinha sido abalado. Ao que o Primeiro-Ministro retrucou: "Cada palavra que o senhor pronuncia endossa a opinião que eu tinha formado. É uma degradação do Governo".<sup>42</sup> A História logo mostraria que tal ponto de vista era um anacronismo completo. O Governo não pode mais manter-se afastado dos conflitos industriais como se o nível de salários e o padrão de vida dos trabalhadores fôsssem questões com as quais não precisasse ocupar-se. E a intervenção do Governo nos conflitos industriais tem sido acompanhada, por outro lado, pela intervenção dos sindicatos na máquina governamental. Este é um fenômeno tanto significante quanto bem-vindo, desde que se tenha consciência de suas implicações. No passado, o sindicalismo tinha de afirmar os direitos sociais através de ataques desfechados de fora do sistema no qual o poder residia. Atualmente, defende-os de seu interior em cooperação com o Governo. Quando se trata de questões vitais, a simples barganha econômica se transforma em algo semelhante a uma discussão conjunta da política a ser adotada.

O que se depreende disso é que decisões alcançadas desse modo devem ser acatadas. Se se invoca a cidadania em defesa dos direitos, as obrigações correspondentes da cidadania não podem ser ignoradas. Estas não exigem que um indivíduo sacrifique sua liberdade individual ou se submeta, sem motivo, a qualquer exigência feita pelo Governo. Mas exigem que seus atos sejam inspirados por um senso real de responsabilidade para com o bem-estar da comunidade. Em geral, os líderes sindicais aceitam essa missão, mas isto não é verdade no que toca a todos os membros dos sindicatos. As tradições firmadas numa época em que os sindicatos lutavam por sua existência e quando as condições de emprego dependiam inteiramente do desfecho de uma barganha desigual tornam essa aceitação muito difícil. As greves não-oficiais são freqüentes, e não há dúvida de que um elemento importante nos conflitos industriais é o desacôrdo entre os líderes sindicais e uma certa parte dos membros dos sindicatos. Os deveres

<sup>42</sup> Lord Askwith, *Industrial Problems and Disputes*, p. 228.

podem originar-se de *status* ou de contrato. Os líderes de greves ilegais são passíveis de rejeitarem ambos. As greves geralmente envolvem a quebra de contrato ou o repúdio de acôrds. Apela-se a algum princípio supostamente mais alto — em realidade, embora possa acontecer de não se afirmar de modo expresso, aos direitos de *status* da cidadania industrial. Há muitos precedentes, em nossos dias, para a subordinação do contrato ao *status*. Talvez o mais comum se encontre no problema de moradia. Os aluguéis são controlados e os direitos dos locatários protegidos após o término do contrato, casas são requisitadas, acôrds feitos livremente são anulados ou modificados pelos tribunais ao aplicarem os princípios de equidade social e do preço justo. A inviolabilidade do contrato cede lugar às exigências da política social, e não estou sugerindo que isto não deva ser assim. Mas se as obrigações do contrato são postas de lado por um apêlo aos direitos de cidadania, então os deveres da cidadania têm de ser aceitos do mesmo modo. Em algumas greves não-oficiais recentes, houve uma tentativa, suponho, de reivindicar os direitos tanto de *status* quanto de contrato, enquanto se repudiavam as obrigações de *status* e de contrato.

Mas minha principal preocupação não é a natureza das greves, mas a concepção corrente do que constitui um salário justo. Penso que não há dúvida de que esta concepção inclui a noção de *status*. Faz parte de toda discussão sobre remuneração e salários profissionais. Quanto *deve* um médico especialista ou um dentista ganhar?, perguntamos. Duas vezes o salário de um professor universitário seria justo ou isso não seria suficiente? E, é evidente, o sistema previsto não é de *status* uniforme, mas estratificado. As reivindicações de *status* se referem a uma estrutura salarial hierárquica, cada nível representando um direito social, e não apenas um valor de mercado. A barganha coletiva deve envolver, mesmo em suas formas elementares, a classificação de trabalhadores em grupos ou níveis nos quais diferenciações ocupacionais diminutas sejam ignoradas. Como na educação de massa, assim no emprego de massa, as questões de direitos, padrões, oportunidades etc. só podem ser debatidas em termos de um número limitado de categorias e pela interseção de uma corrente contínua de diferenças por uma série de classes cujos nomes possam encontrar fácil acolhida na mente do funcionário ocupado. A medida que a área de negociação se amplia, a assimilação de grupos necessariamente se segue à assimilação de indivíduos até que a estratificação da população total de trabalhadores esteja, tanto quanto possível, padronizada. Só então

os princípios gerais de justiça social podem ser formulados. Deve haver uniformidade em cada nível e diferença entre níveis. Esses princípios dominam a mente daqueles que discutem as reivindicações salariais, embora a racionalização produza outros argumentos, tal como que os lucros são excessivos e que a indústria pode pagar salários mais altos, ou que salários mais elevados são necessários para manter a oferta de trabalho qualificado ou evitar seu declínio.

O Livro Branco das Rendas Pessoais<sup>43</sup> lançou alguma luz sobre esses recantos obscuros da mente, mas o resultado final foi tornar o processo de racionalização mais complicado e laborioso. O conflito básico entre os direitos sociais e o valor de mercado não foi resolvido. Um porta-voz dos sindicatos disse: "Uma relação eqüitativa deve ser estabelecida entre indústria e indústria".<sup>44</sup> Uma relação eqüitativa é um conceito social e não econômico. O Conselho Geral do T.U.C. aprovou os princípios do Livro Branco até o ponto em que "reconheçam a necessidade de salvaguardar os diferenciais na estrutura de salários de muitas indústrias importantes e são necessários para manter aqueles padrões de artesanato, treinamento e experiência que contribuem diretamente para a eficiência industrial e produtividade mais elevada".<sup>45</sup> Neste caso, o valor de mercado e o incentivo econômico encontram um lugar no argumento que se relaciona fundamentalmente com o *status*. O Livro Branco em si teve uma visão um tanto diferente e, possivelmente, mais verdadeira, dos diferenciais. "Os últimos cem anos assistiram ao desenvolvimento de certas relações tradicionais ou costumeiras entre rendas pessoais — incluindo salários — em ocupações diferentes... Essas não são necessariamente relevantes para as condições modernas". A tradição e o costume são princípios sociais e não econômicos, e são velhos nomes para a estrutura moderna de direitos de *status*.

O Livro Branco afirmou francamente que os diferenciais baseados nesses conceitos sociais não podiam satisfazer as exigências econômicas correntes. Não ofereciam os incentivos necessários para assegurar a melhor distribuição do trabalho. "Os níveis de renda relativos devem ser tais que incentivem o movimento da mão-de-obra para aquelas indústrias que mais

<sup>43</sup> Cmd. 7321, 1948.

<sup>44</sup> Como foi relatado no *The Times*.

<sup>45</sup> Recomendações da Comissão Especial sobre a Situação Econômica como aceitas pelo Conselho Geral em sua Reunião Extraordinária de 18 de fevereiro de 1948.

necessitem dela e não devem, como em alguns casos ainda o fazem, atentar numa direção contrária". Notem que se afirma "ainda o fazem". Uma vez mais a concepção moderna de direitos sociais é tratada como resquício do passado obscuro. A medida que prosseguimos, a confusão aumenta. "Cada reivindicação por um aumento de salário deve ser considerada com base em seus méritos do ponto de vista nacional", isto é, em termos de política nacional. Mas essa política não pode ser levada a cabo pelo exercício dos direitos sociais da cidadania através do Governo porque aquilo implicaria "uma incursão do Governo no que tem sido, até o momento, considerado como um campo de livre contrato entre indivíduos e organizações", isto é, uma invasão dos direitos civis do cidadão. Direitos civis equivalêm, portanto, a assumir responsabilidade política, e o livre contrato equivale a agir como o instrumento da política nacional. E há, ainda, outro paradoxo. O incentivo que opera num sistema de livre contrato do mercado livre é o incentivo do ganho pessoal. O incentivo que corresponde aos direitos sociais é aquele do dever público. A qual dos dois se lança o apêlo? A resposta é: a ambos. Insiste-se em que o cidadão responda ao chamado do dever dando lugar à motivação do seu próprio interesse. Mas esses paradoxos não são invenções descabidas; são inerentes ao nosso sistema social contemporâneo. E não devem causar-nos uma ansiedade indevida, pois um pouco de bom senso pode, muitas vezes, remover uma montanha de paradoxo no mundo da ação, embora a lógica possa ser incapaz de sobrepujá-la no mundo do pensamento.

### Conclusões

Tentei demonstrar como a cidadania e outras forças externas a ela têm alterado o padrão de desigualdade social. Para completar o quadro, devo, agora, empreender um apêlo das influências como um todo sobre a estrutura de classes sociais. Estas têm, indubitavelmente, sido profundas, e pode ser que as desigualdades permitidas, e mesmo moldadas, pela cidadania já constituam distinções de classe no sentido em que este termo era empregado com relação a sociedades passadas. Mas analisar esse problema exigiria outra conferência e esta, provavelmente, consistiria numa mistura de dados estatísticos secos, de significado incerto e julgamentos significativos de validade duvidosa. Pois nossa ignorância da matéria é profunda. É, portanto, talvez oportuno para a reputação da Sociologia que deva limitar-me a umas poucas

observações preliminares numa tentativa de responder às quatro perguntas que fiz no fim de minha introdução ao tópico.

Temos de descobrir os efeitos combinados de três fatores. Primeiro, a compressão, em ambos os extremos, da escala de distribuição de renda. Segundo, a grande extensão da área de cultura comum e experiência comum. E, terceiro, o enriquecimento do *status* universal da cidadania, combinado com o reconhecimento e a estabilização de certas diferenças de *status* principalmente através dos sistemas relacionados de educação e ocupação. Os dois primeiros tornaram o terceiro possível. As diferenças de *status* podem receber a chancela da legitimidade em termos de cidadania democrática, desde que não sejam muito profundas, mas ocorram numa população unida numa civilização única; e desde que não sejam uma expressão de privilégio hereditário. Isto significa que desigualdades podem ser toleradas numa sociedade fundamentalmente igualitária desde que não sejam dinâmicas, isto é, que não criem incentivos que se originam do descontentamento e do sentimento de que "este tipo de vida não me agrada", ou "estou decidido a fazer tudo para que meu filho não passe pelo que passei". Mas o tipo de desigualdade reivindicada no Livro Branco pode ser justificada somente se for dinâmica e se oferecer um estímulo para mudança e melhoria. Podia vir a ser provado, portanto, que as desigualdades permitidas, e mesmo moldadas, pela cidadania não funcionarão num sentido econômico como forças influenciando a livre distribuição de mão-de-obra. Ou que a estratificação social persiste, mas a ambição social deixa de ser um fenômeno normal e se torna um padrão de comportamento desviante — para usar um pouco do jargão da Sociologia.

Se isto se desenvolver em demasia, poderemos verificar que a única motivação restante com um efeito distributivo consistente — distributivo, isto é, da força de emprêgo através da hierarquia de níveis econômicos — será a ambição do menino de fazer seus deveres escolares, passar nos exames e ser promovido na escada educacional. E se o objetivo oficial de assegurar "paridade de estima" entre os três tipos de escola secundária fôsse alcançado, poderíamos até perder grande parte daquilo. Tal seria o resultado extremo de estabelecer condições sociais nas quais todo homem estivesse contente com o padrão de vida que esperasse receber da cidadania.

Ao fazer estas afirmações, respondi a duas de minhas quatro perguntas, a primeira e a última. Perguntei se as hipóteses sociológicas latentes no ensaio de Marshall são válidas hoje, principalmente a hipótese de que há uma espécie de igual-

dade humana básica, associada com a participação efetiva na comunidade, que não é inconsistente com uma superestrutura de desigualdade econômica. Perguntei, também, se havia qualquer limitação ao movimento atual em prol da igualdade social inerente aos princípios orientadores do movimento. Minha resposta é que a preservação de desigualdades econômicas se tornou mais difícil pelo enriquecimento do *status* da cidadania. Já não há tanto lugar para elas, e há maior probabilidade de que sejam contestadas. Mas, certamente, estamos prosseguindo com base na primeira de que a hipótese é válida. E essa premissa oferece a resposta à segunda pergunta. Nosso objetivo não é uma igualdade absoluta. Há limitações inerentes ao movimento em favor da igualdade. Mas o movimento possui um duplo aspecto. Opera, em parte, através da cidadania e, em parte, através do sistema econômico. Em ambos os casos, o objetivo consiste em remover desigualdades que não podem ser consideradas como legítimas, mas o padrão de legitimidade é diferente. No primeiro, é o padrão de justiça social; neste último, é a justiça social combinada com a necessidade econômica. É possível, portanto, que as desigualdades permitidas pelos dois aspectos do movimento não coincidam. Distinções de classe podem sobreviver que não possuam nenhuma função econômica apropriada, e diferenças econômicas que não correspondam a distinções de classe aceitas.

Minha terceira pergunta se referia ao equilíbrio em mudança entre os direitos e deveres. Os direitos se multiplicaram e são precisos. Cada indivíduo sabe bem aquilo que pode reivindicar. O dever cujo cumprimento é óbvio e necessariamente mais imediato para a realização do direito é o dever de pagar impostos e contribuições de seguro. Visto que estes são compulsórios, nenhum ato de vontade e nenhum sentimento forte de lealdade entram em jogo. A educação e o serviço militar são também compulsórios. Os outros deveres são vagos e estão incluídos na obrigação geral de levar a vida de um bom cidadão, prestando tanto serviço quanto possível para promover o bem-estar da comunidade. Mas a comunidade é tão ampla que a obrigação se torna remota e ideal. De importância fundamental é o dever de trabalhar, mas o efeito do trabalho de um indivíduo sobre o bem-estar da sociedade total é tão infinitamente pequeno que ele dificilmente acreditará que possa causar algum mal pelo não-cumprimento do referido dever.

Quando as relações sociais eram dominadas por contratos, o dever de trabalhar não era reconhecido. Cabia a cada um decidir se devia trabalhar ou não. Se escolhesse viver ociosa-

mente na pobreza, estava livre para fazê-lo, contanto que não se tornasse um encargo social. Se fôsse capaz de viver no ócio em conforto, era considerado não como um vadio, mas como um aristocrata — que devia ser invejado e admirado. Quando a economia inglesa atravessava um processo de transformação para um sistema desse tipo, houve uma grande ansiedade quanto à oferta de trabalho necessário. As forças motivacionais das normas e costumes de grupo tinham de ser substituídas pelo incentivo de ganho pessoal, e dúvidas sérias foram manifestadas sobre se se podia depender deste incentivo. Isto explica o ponto de vista de Colquhoun sobre a pobreza e a observação dura de Mandeville segundo a qual os trabalhadores “não possuem outro incentivo para cumprirem suas tarefas senão suas necessidades, e que é de prudência aliviar, mas ingênuo satisfazer, tais necessidades”.<sup>46</sup> E, no século XVIII, suas necessidades eram muito simples. Eram guiados por hábitos de vida preestabelecidos da classe e não havia nenhuma escala contínua de padrões de consumo crescentes para estimular os trabalhadores a ganharem mais a fim de gastarem mais em bens cobiçados e até há pouco além de seu alcance — como aparelhos de rádio, bicicletas, cinemas ou viagens de férias. O seguinte comentário da parte de um escritor em 1728, que não é senão um exemplo entre muitos no mesmo sentido, pode muito bem ter-se baseado em observação concreta. “As pessoas de baixo padrão de vida”, disse ele, “que trabalham apenas para o pão de cada dia, se o podem obter com apenas três dias de trabalho por semana, muitas delas farão feriados dos outros três, ou fixarão seu próprio valor de trabalho”.<sup>47</sup> E, se adotassem esta última alternativa, em geral gastariam suas economias em bebidas, o único luxo facilmente disponível. A elevação geral do padrão de vida fez com que esse fenômeno, ou algo semelhante, reaparecesse na sociedade contemporânea, embora os cigarros, atualmente, desempenhem um papel mais importante do que a bebida.

Não é tarefa fácil reviver o sentimento de obrigação pessoal para com o trabalho numa nova forma da qual tal sentimento esteja ligado ao *status* da cidadania. Tal tarefa não se torna mais fácil pelo simples fato de que a obrigação essencial não é ter um emprego e mantê-lo, uma vez que isso é relativamente simples em condições de pleno emprego, mas dedicar-se de coração a um emprego e trabalhar bem. Pois o padrão

<sup>46</sup> B. Mandeville, *The Fable of the Bees*, 6.<sup>a</sup> edição (1732), p. 213.

<sup>47</sup> E. S. Furniss, *The Position of the Laborer in a System of Nationalism*, p. 125.

pelo qual se mede o trabalho efetivo é imensamente elástico. Um apelo efetivo às obrigações da cidadania pode ser feito em tempos de emergência, mas o espírito de Dunquerque não se pode constituir numa característica permanente de qualquer civilização. Não obstante, os líderes sindicais têm tentado incutir esse sentimento de obrigação geral nos seus comandados. Numa conferência realizada em 18 de novembro do ano passado, o Sr. Tanner se referiu à “obrigação imperiosa de ambas as partes do processo industrial de contribuírem ao máximo para a reabilitação da economia nacional e recuperação mundial”.<sup>48</sup> Mas a comunidade nacional é ampla demais e muito remota para adotar esse tipo de lealdade e fazer dela uma força motivacional contínua. Esta é a razão pela qual muitos pensam que a solução do problema reside no desenvolvimento de lealdades mais limitadas para com a comunidade local e especialmente para com o grupo de trabalho. Nesta última forma, a cidadania industrial, estendendo suas obrigações até as unidades básicas da produção, poderia fornecer parte daquele vigor de que a cidadania em geral parece ressentir-se.

Chego, finalmente, à segunda de minhas quatro questões originais que não foi, entretanto, tanto uma pergunta quanto uma afirmação. Assinalei que Marshall estipulou que as medidas destinadas a elevar o nível geral de civilização dos trabalhadores não devem interferir no livre funcionamento do mercado. Se o fizessem, poderiam ser confundidas com socialismo. E afirmei que, obviamente, essa limitação à política tinha, desde então, sido abandonada. As medidas socialistas no sentido de Marshall têm sido aceitas por todos os partidos políticos. Isto me levou à observação de que o conflito entre medidas igualitárias e o mercado livre deve ser examinado no curso de qualquer tentativa de transportar a hipótese sociológica de Marshall para a época moderna.

Analisei este tema vasto sob vários aspectos, e no sumário conclusivo me limitarei a um aspecto do problema. A civilização unificada que torna as desigualdades sociais aceitáveis, e ameaça deixá-las sem função do ponto de vista econômico, é alcançada por um divórcio progressivo entre as rendas real e nominal. Isto está, evidentemente, explícito nos serviços sociais de maior monta, tais como saúde e educação, que oferecem benefícios em espécie sem nenhum pagamento *ad hoc*. Nas bolsas de estudo e assistência judiciária, os preços ajustam-se

<sup>48</sup> *The Times*, 19 de novembro de 1948.

tados às rendas nominais mantêm a renda real relativamente constante, até onde esta é influenciada por tais necessidades particulares. A regulamentação de aluguéis combinada com a segurança da estabilidade alcança um resultado semelhante por meios diferentes. Assim, em graus variáveis, o fazem o racionamento, os subsídios para gêneros de primeira necessidade e o controle de preços. As vantagens obtidas por uma renda nominal maior não desaparecem, mas são limitadas a uma área restrita do consumo.

Falei, há pouco, da hierarquia convencional da estrutura salarial. Aqui, dá-se importância a diferenças em rendas nominais e se esperam salários mais elevados para auferir-se vantagens reais e substanciais — como, é natural, ainda o fazem a despeito da tendência em prol da igualação das rendas reais. Mas a importância dos diferenciais de salário é, tenho certeza, parcialmente simbólica. Operam como rótulos atribuídos a *status* industriais, não apenas como instrumentos de uma genuína estratificação econômica. E vemos também indícios de que a aceitação desse sistema de desigualdade econômica por parte dos próprios trabalhadores — especialmente aqueles situados na parte inferior da escala — é, algumas vezes, contrabalançada por reivindicações por uma maior igualdade com respeito àquelas formas de gozo real que não são pagas com os salários. Os trabalhadores manuais podem aceitar como certo e próprio que ganhem menos do que alguns níveis de trabalhadores de escritório, mas, ao mesmo tempo, os horistas podem pressionar pelos mesmos benefícios de que gozam os mensalistas porque estes deviam refletir a igualdade fundamental de todos os cidadãos e não as desigualdades de salários ou níveis ocupacionais. Se o gerente pode ter um dia livre para assistir a um jogo de futebol, por que não o trabalhador? O gozo comum é um direito comum.

Estudos recentes das opiniões de adultos e menores verificaram que, quando se coloca a questão em termos gerais, há um interesse decrescente em ganhar muito dinheiro. Isto não é devido, segundo penso, apenas à pesada carga do imposto progressivo, mas a uma crença implícita de que a sociedade devia garantir, e garantirá, todos os elementos essenciais de uma vida segura e decente em todos os níveis, sem consideração da quantia total percebida. Numa população de estudantes secundários examinada pelo *Bristol Institute of Education*, 86% queriam um emprego interessante com salário razoável e apenas 9% desejavam um emprego no qual pudessem fazer muito dinheiro. E o quociente de inteligência média do segundo grupo era 16 pontos mais baixo de que o do pri-

meiro.<sup>49</sup> Numa pesquisa de opinião realizada pelo *British Institute of Public Opinion*, 23% queriam salários tão elevados quanto possível, e 73% preferiam segurança com salários mais baixos.<sup>50</sup> Mas num dado momento, e em resposta a uma pergunta particular sobre suas circunstâncias presentes, a maioria das pessoas, seria de se imaginar, confessaria um desejo por mais dinheiro do que recebem na verdade. Outra pesquisa, realizada em novembro de 1947, sugere que mesmo esta expectativa é exagerada. Pois 51% afirmaram que seus ganhos estavam num nível, ou acima deste, adequado para cobrir as despesas com a família, e apenas 45% afirmaram que tais níveis eram inadequados. A atitude está sujeita a variação nos diferentes níveis sociais. É de se esperar que as classes que mais se têm beneficiado dos serviços sociais e nas quais a renda real tem aumentado estejam menos preocupadas com diferenças na renda nominal. Mas deveríamos estar preparados para encontrar outras reações naquele setor das classes médias onde o padrão de rendas nominais é, no momento, acentuadamente incoerente, enquanto os elementos da vida civilizada tradicionalmente mais procurados estão-se tornando inatingíveis com as rendas nominais existentes — ou por quaisquer outros meios.

O problema geral é aquele ao qual o Professor Robbins se referiu quando lecionou aqui há dois anos. “Estamos seguindo”, disse Robbins, “uma política que é autocontraditória e autofrustrante. Estamos facilitando a taxaço e procurando, quando possível, introduzir sistemas de pagamentos que fluam com o fluxo de produção. E, ao mesmo tempo, nossa regulamentação de preços e o conseqüente sistema de racionamento são inspirados por princípios de igualdade. O resultado é que obtemos o pior de ambos os mundos”.<sup>51</sup> E uma vez mais: “A crença de que, em tempos normais, faz sentido tentar misturar os princípios e dirigir um sistema de renda real igualitário lado a lado com um sistema de renda nominal não-igualitário me parece um tanto *simplista*.”<sup>52</sup> Sim, para o economista talvez, se este tenta julgar a situação de acordo com a lógica de uma economia de mercado. Mas não necessariamente para o sociólogo que tem em mente que o comportamento social não é governado pela lógica, e que uma sociedade humana pode transformar um paradoxo em algo

<sup>49</sup> *Research Bulletin*, n.º 11, p. 23.

<sup>50</sup> Janeiro de 1946.

<sup>51</sup> L. Robbins, *The Economic Problem in Peace and War*, p. 9.

<sup>52</sup> *ibid.*, p. 16.

que faça sentido — ao menos, por um espaço de tempo bastante longo. A política, com efeito, pode não ser absolutamente *simplista*, mas sutil; uma aplicação moderna do velho provérbio *divide et impera* — jogue um contra o outro para manter a paz. Mas, falando de modo mais sério, a palavra *simplista* sugere que a antinomia é meramente o resultado do pensamento confuso de nossos governantes e que, uma vez que vejam a luz, não há nada que os impeça de alterar sua linha de ação. Acredito, ao contrário, que este conflito de princípios se origina das próprias raízes de nossa ordem social na fase atual do desenvolvimento da cidadania democrática. Inconsistências aparentes são, de fato, uma fonte de estabilidade, alcançada através de um acordo que não é ditado pela lógica. Esta fase não existirá indefinidamente. Pode ser que alguns dos conflitos no sistema social inglês se estejam tornando muito acentuados para que o acordo realize sua finalidade por muito tempo. Mas, se quisermos auxiliar na resolução dos mesmos, temos de tentar compreender sua natureza mais profunda e ter em mente os efeitos mais profundos e inquietantes que seriam produzidos por qualquer tentativa precipitada de reverter tendências e movimentos presentes e recentes. Foi meu objetivo nestas conferências esclarecer um elemento que julgo de fundamental importância, ou seja, o impacto de uma noção em rápido desenvolvimento, o dos direitos da cidadania sobre a estrutura da desigualdade social.

## CAPÍTULO IV

MUDANÇAS NA ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL  
NO SÉCULO XX

O tema designado para a subseção que represento<sup>1</sup> consiste no exame das mudanças que têm ocorrido na estratificação social durante o século XX. Grande parte do material submetido o é na forma de ensaios sobre mudanças num determinado país escrito por um sociólogo representante de seu país; um ou dois ensaios de caráter mais geral (e. g., os dos Professores Jessie Bernard, Ossowski e Eisenstadt) complementam o referido material. Deu-se uma ênfase maior às mudanças na estrutura dos sistemas sociais do que ao movimento de indivíduos e grupos dentro dos sistemas; este último tópico pertence à subseção 2. A perspectiva dominante é a histórica, mas seria errado afirmar-se que sua função é oferecer um fundamento histórico para a análise sociológica, tema este da competência do Professor Gurvitch e seus colegas da subseção 3. A estratificação social é um assunto sobre o qual é impossível escrever-se história "corrente"; cada assertiva deve basear-se numa análise cuidadosa da estrutura social e numa definição nítida de conceitos. E, à medida que a descrição se adianta no tempo, o objeto-material muda, e os conceitos têm de ser reexaminados e renovados e, talvez, suplementados, para se ajustarem à nova situação. Esta é uma função dos sociólogos; entretanto, pode-se dizer que meus colegas e eu nos preocupamos primordialmente com o "o quê", o "quando" e o "onde" da mudança social e o Professor Curvitch e seus

<sup>1</sup> Este ensaio-relatório foi apresentado no Terceiro Congresso Mundial de Sociologia em 1956. O tema geral do Congresso foi "Mudança Social". Foi dividido em Seções, e as subseções a que nos referimos neste capítulo são as subdivisões da seção sobre "Estrutura de Classes". Ver *Transactions*, Vol. III.